

**Edital de Incentivo ao
Programa de Auxílio a
Participações em Eventos na
Modalidade Acadêmico-Científica**

Edital nº 03/2021/EAP/PROAPEV
DOCENTE/Unasp

Primeiro Semestre/2021

Edital nº 03/2021/EAP/PROAPEV DOCENTE /Unasp
EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE AUXÍLIO A PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NA
MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA
Primeiro semestre/2021

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – Unasp, por meio de sua Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), com base nas diretrizes do Programa de Auxílio à Participação em Eventos (PROAPEV) modalidade docente, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores do Unasp a apresentarem propostas de candidatura à concessão de auxílio para participação em eventos nos termos aqui estabelecidos.

SUMÁRIO

1. Das normas gerais.....	4
2. Dos objetivos.....	4
3. Da alocação dos recursos financeiros	4
4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios.....	6
5. Da Avaliação das Propostas	8
6. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade	8
7. Da prestação de contas	8
8. Do cronograma	9
ANEXO 1: Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos	11
ANEXO 2: Relatório Detalhado de Gastos.....	14

1. Das normas gerais

1. Poderão participar deste Edital docentes que estejam vinculados à Graduação ou à Pós-graduação do Unasp e que estejam em dia com a entrega de relatórios e documentos solicitados no regulamento PROAPesq;
2. A seleção das propostas seguirá as etapas do cronograma disponível neste Edital e será coordenada pela PROPEDI e pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP);
3. No caso em que o beneficiado desista do apoio, deverá informá-lo ao EAP.

2. Dos objetivos

1. Prover subsídios que permitam ao docente do Unasp participar de eventos científicos, nacionais e internacionais, no intuito de fortalecer sua produção científica e fomentar a formação de uma rede de colaboração profissional, entre outras providências;
2. Estimular os docentes a buscar e divulgar conhecimento científico de qualidade e permitir a divulgação da produção científica do Unasp, aumentando assim sua relevância, impacto e visibilidade;
3. Oferecer oportunidades para a incorporação de novos modelos de gestão da pesquisa e alinhar a pesquisa científica e a prática profissional do Unasp às tendências da área, compreendendo o papel da produção do conhecimento científico.

3. Da alocação dos recursos financeiros

unasp.br

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018).
Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino - CNPJ 43.586.056/0001-82.

1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) definidos no orçamento da PROPEDI para o primeiro semestre de 2021;
2. As solicitações de auxílio deverão restringir-se a eventos que ocorrerem entre o dia 01 de fevereiro e 30 de junho de 2021. Solicitações de auxílio para eventos que ocorrerão a partir do dia 31 de julho de 2021 serão recebidas no Edital do PROAPEV que será publicado no segundo semestre de 2021.
3. Caso o docente seja contemplado pelo auxílio para evento anterior à data da publicação dos resultados deste Edital, receberá o auxílio de forma retroativa, mediante apresentação dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
4. Os docentes do *Stricto Sensu*, segundo planejamento estabelecido pela PROPEDI, não participarão deste Edital ou de qualquer outro para solicitar auxílio à participação em eventos acadêmico-científicos tidos como relevantes pela coordenação de seus cursos.
5. As demandas de auxílio PROAPEV provenientes do *Stricto Sensu* serão automaticamente aceitas, até atingirem o número máximo equivalente a 1 (um) evento por semestre (independentemente de ser nacional ou internacional) por docente para cada curso.

Obs.: docentes que solicitarem auxílio para participar de seu primeiro evento do ano terão prioridade em relação aos docentes que solicitarem auxílio para participar de seu segundo evento do ano.
6. O auxílio PROAPEV pode ser usado até uma vez por ano por docente ligado à Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu e até duas vezes por ano por docente ligado à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, salvo exceções a serem analisadas pela PROPEDI.

7. O auxílio PROAPEV será pago em forma de reembolso, mediante comprovação da despesa através de cupom fiscal, nota fiscal, cartão de embarque, etc., salvo exceções que serão analisadas pela PROPEDI.

8. O uso do auxílio deverá priorizar:

- a. Nessa ordem: da Graduação e da Pós-graduação *Lato Sensu*;
- b. Nessa ordem: docentes obreiros ou integrais, parciais e aulistas;
- c. Nessa ordem: autor principal do trabalho apresentado, demais coautores;
- d. Pedidos que estejam em alinhamento com as linhas de pesquisa do Unasp e vinculados a grupos de pesquisa do Unasp cadastrados no DGP/CNPq;
- e. Participação em eventos nacionais.

9. Os recursos poderão ser alocados para as seguintes modalidades:

- a. Apresentação de trabalhos (resumo, resumo expandido, pôster, comunicação oral, trabalho curto, trabalho completo, trabalho com publicação indexada etc.);
- b. Eventos que possibilitem a apresentação de texto com intenção de posterior publicação em revistas de relevância científica, prioritariamente;
- c. Eventos que fortaleçam a atividade dos grupos de pesquisa, aumentando sua possibilidade de arrecadar recursos de órgãos de fomento;
- d. Eventos que colaborem com a pontuação dos cursos de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* em avaliação perante os órgãos governamentais reguladores.

4. Da submissão e homologação das propostas de auxílios

1. As propostas deverão ser submetidas de acordo com o ANEXO I;
2. Comprovantes do orçamento apresentado no item 5.1, como cotações de passagens aéreas, hotéis, etc.;

3. Plano de substituição das aulas do docente para suas atividades no período de ausência do Unasp, previamente apresentado à coordenação de seu curso;
4. Os docentes ou colaboradores deverão apresentar, previamente, à coordenação de seus cursos ou de suas áreas, o formulário do auxílio PROAPEV preenchido, com sugestões de eventos secundários ou outras opções de eventos relacionados ao seu grupo de pesquisa para discussão de prioridades;
5. Currículo lattes do docente solicitante atualizado;
6. A documentação descrita nos itens 4.1 a 4.4 deverá ser enviada por e-mail ao EAP (escritorio.pesquisa@unasp.edu.br), com cópia para a coordenação do curso no qual o docente leciona ou da área na qual o colaborador trabalha, e esta poderá ser consultada a fim de conferir grau de prioridade à participação do docente ou colaborador no evento;
7. Se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou se for constatado posteriormente serem informações inverídicas, o Unasp poderá cancelar a solicitação e indeferir o pedido ou excluir o candidato;
8. Apenas um autor por trabalho poderá receber o auxílio PROAPEV;
9. Só serão homologados os auxílios com propostas submetidas no prazo estabelecido por este Edital e que apresentem toda a documentação solicitada no ato da inscrição;
10. Os pedidos que não forem analisados pela PROPEDI e não participarem do processo seletivo deste Edital não serão contemplados pelo auxílio, com exceção dos eventos solicitados por docentes do Stricto Sensu;
11. Não serão aceitas inscrições de candidatos que se encontrem fora do país, excetuando-se docentes que estejam no exterior pelo PROFAP.

5. Da Avaliação das Propostas

1. As propostas submetidas a este Edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a. Produção acadêmico-científica do docente solicitante;
 - b. Relevância acadêmica e estratégica do evento para o curso em que o docente leciona;
 - c. Entrega de relatórios e prestação de contas anteriores, quando aplicável;
 - d. Adequação ao critério de eventos por ano por docente descrito no item 3.4 deste Edital.

6. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista de solicitações contempladas pelo auxílio PROAPEV, o docente contemplado deverá consultar o regulamento de prestação de contas e assinar Termo de Responsabilidade respeitando prazo estabelecido pelo EAP.
2. A concessão do auxílio PROAPEV só será efetivada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.
3. A assinatura do Termo de Responsabilidade não poderá ocorrer após a data do reembolso das despesas referentes ao evento para o qual o docente foi contemplado.

7. Da prestação de contas

unasp.br

Recredenciado pela Portaria MEC 1.278 de 29/11/2018 (DOU de 30/11/2018), aditada pela Portaria MEC/SERES 865 de 07/12/2018 (DOU de 10/12/2018).
Credenciado para EAD pela Portaria MEC 664 de 22/05/2017 (DOU de 23/05/2017). Mantido pelo Instituto Adventista de Ensino - CNPJ 43.586.056/0001-82.

1. Caberá ao docente contemplado pelo auxílio PROAPEV a apresentação de relatório detalhado dos gastos de acordo com o ANEXO II, segundo regulamento de prestação de contas, e de suas devidas comprovações;
2. A documentação a seguir deverá ser original e entregue fisicamente ao EAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento:
 - a. Cópia do aceite do trabalho;
 - b. Cópia do trabalho apresentado na página dos anais do congresso (quando aplicável);
 - c. Cópia do certificado de participação;
 - d. Cópia do folder ou *link* do evento;
 - e. Comprovantes de gastos (notas fiscais de companhias aéreas, notas fiscais de hotéis, cupons fiscais de alimentação, cartões de embarque com menção aos CNPJs específicos dos serviços, etc.);
 - f. Comprovação de atualização do lattes.
3. A ausência de prestação de contas impossibilitará reembolso financeiro pré-aprovado pela seleção do docente para o auxílio, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas enquanto a prestação de contas não ocorrer;
4. O docente deverá referenciar sua afiliação ao Unasp no trabalho ou em qualquer outra produção apresentada no evento, bem como às parcerias feitas para a execução da pesquisa, destacando o apoio recebido pelo Unasp para a participação no evento.

8. Do cronograma

Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA - EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – PRIMEIRO SEMESTRE/2021	
Publicação do Edital	01 a 03 de fevereiro de 2021
Período de submissão das propostas	03 de fevereiro a 16 de março de 2021
Avaliação das propostas pela PROPEDI	16 a 30 de março de 2021
Divulgação do resultado	31 de março de 2021

ANEXO 1: Formulário para Solicitação de Auxílio à Participação em Eventos

PROAPEV DOCENTE: MODALIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
NOME:		CURSO:	
TELEFONE:	CELULAR:		
EMAIL:			
2. INFORMAÇÕES DO EVENTO			
TÍTULO DO EVENTO:			
LOCAL DO EVENTO:		ESTADO/ PAÍS:	
PERÍODO DO EVENTO (início e término):			
3. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO			
AUTORES:			
TÍTULO DO TRABALHO:			
MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO:			
PALAVRAS-CHAVE:			
ESTÁ VINCULADO AO GRUPO DE PESQUISA?			
NOME DO PROJETO:			
4. AUXÍLIO SOLICITADO			
AUXÍLIO	DESCRIÇÃO	VALOR	

VALOR TOTAL SOLICITADO:		

5. JUSTIFICATIVA

--

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro concordar com as normas do Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROAPEV – e assumo o compromisso de atender todas as especificações do edital e do Regulamento.

Assinatura

___/___/___

Data

7. PARECER DO ESCRITÓRIO DE APOIO AO PESQUISADOR

--

_____	____/____/____
Assinatura	Data

